



**DESIGNA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato Administrativo nº 077/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 85/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, firmado com a empresa DF SUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.689.941/0002-04, cujo objeto consiste na contratação de serviços em concessionária para veículo em garantia, revisão de 60.000 km – CRONOS DRIVE, TQS7C97, junto à concessionária autorizada da fabricante, visando à manutenção da garantia do veículo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane Dahlke, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 077/2026, competindo-lhe acompanhar a execução contratual em âmbito administrativo, promover o controle da execução do ajuste e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2º Designar o servidor público Lucas Ritter da Silva para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 077/2026, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificar a conformidade das peças fornecidas e dos serviços executados, registrar ocorrências, atestar documentos fiscais quando cabível e comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades constatadas na execução contratual.

Art. 3º O Gestor e o Fiscal designados deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.552/2024, bem como as cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 077/2026 referentes à gestão e fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
30 de junho de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 30.06.2026**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

